



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE VALPAÇOS.

EDITAL

AMÍLCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA- Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, torna público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal datada de 21 de dezembro de 2016 e, de acordo com o disposto no artigo 98º, nº1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, se deu início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Valpaços, tendo por objeto disciplinar o exercício da atividade económica, nomeadamente, através da fixação do período de funcionamento dos estabelecimentos de comércio, serviços, restauração e bebidas, instalados ou a instalar no concelho de Valpaços, bem como a definição das normas e procedimentos destinados a prevenir o ruído e a controlar a poluição sonora, por forma a salvaguardar a saúde humana e o bem-estar da população, tendo para o efeito sido aprovado um projeto de revisão do Regulamento supra referido, documento que se junta em anexo.-----
Mais se torna público que, os eventuais interessados devem constituir-se no procedimento de revisão do aludido regulamento municipal no prazo de sete dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no sitio institucional do Município de Valpaços, sendo que a apresentação de contributos para a revisão do referido regulamento municipal, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Praça do Município, 5430-482 Valpaços.-----

Valpaços, 3 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida